



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Ratificação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.866, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Dentista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 07 de Fevereiro de 2022, a pedido da própria servidora pública municipal: **GABRIELA LIMA DE ALMEIDA MIOTO**, RG nº 49.544.871-0 SSP/SP, CPF nº 420.413.068-23 e PIS/PASEP nº 202.13671.72/1, detentor(a) do cargo efetivo de **DENTISTA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.867, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 102 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e,

CONSIDERANDO:

O Requerimento do(a) servidor(a) protocolado sob o nº 202/2022 às 14h54 do dia 04/02/2022, devidamente deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nesta data: 07/02/2022 e remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias de servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem

ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, a(o) servidor(a) público(a) municipal: **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824 SSP/SP e CPF nº 121.716.748-06, lotado(a) no cargo efetivo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**, enfim, referente ao tempo remanescente do períodos aquisitivos de: 2018 a 2019 (10 dias), e 2019/2020 (20 dias), **enfim, para fins de indenização totalizando um período completo de 30 (trinta) dias**, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.868, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o retorno ao trabalho do servidor que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigo 34 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil - SP, e **CONSIDERANDO** pedido do servidor que culminou em encaminhamento para nova perícia médica (realizada em 31/01/2022),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o retorno antecipado ao trabalho do servidor **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA NETO**, portador do RG nº 15.414.703, CPF nº 033.340.958-27, matrícula nº 300063, lotado no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, que por força da 1ª (primeira) perícia realizada em 04/11/2021, fora inicialmente afastado por motivo de doença pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, porém antes da conclusão do referido prazo, a pedido do servidor, foi o mesmo encaminhado para a realização de **2ª (segunda) perícia (em 31/01/2022)**, e **que como resultado foi considerado apto ao trabalho**, desta forma, revogados parcialmente os efeitos da Portaria nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 3 de 9

4.794, de 01 de Dezembro de 2021 no que tange à duração do afastamento, **o servidor após ter sido devidamente comunicado retornou às suas funções em 31 de Janeiro de 2022, sob a égide desta nova condição.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluindo efeitos da Portaria nº 4.794, de 01 de Dezembro de 2021.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.869, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade e sua prorrogação à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 125, VII, "a", da Lei 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 2008, de 13 de dezembro de 2012, e **CONSIDERANDO** Requerimento da servidora, protocolado em 02/02/2022, sob nº 181/2022, às 16h06, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a partir de 28/01/2022 à servidora pública municipal: **FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA**, portador(a) do RG nº 40.281.175-6 e CPF nº 350.472.068-90, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Licença-Maternidade e sua Prorrogação, totalizando assim 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 28/01/2022, data de nascimento do(a) menor, revogando-se parcialmente a Portaria nº 4.828, de 10 de Janeiro de 2022, no que tange ao período de afastamento por motivo de doença concomitante, destarte, a mesma deverá então retornar em 27/07/2022 segundo esta nova condição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2022, revogadas as disposições em contrário, inclusive parcialmente a Portaria nº 4.828, de 10 de Janeiro de 2022.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRAMEDEIROS JUNIOR,

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.870, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA ISABEL PÉROLA**, portador(a) do RG nº 43.122.566-7 e CPF nº 002.955.171-40, lotado(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 12/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRAMEDEIROS JUNIOR,

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.871, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 4 de 9

municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **NEUZA FERRARIDE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do RG nº 22.868.611-8 e CPF nº 181.519.278-01, lotado(a) no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 18/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRAMEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 5 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.872, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 6 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.872, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANA RITA MARCON BRITO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	34.388.597-9	2019/2020 2020/2021	20 + 30 = 50	21/02/2022
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	9.760.411	2021/2022	20	01/02/2022

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 7 de 9

PORTARIA Nº 4.873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas a servidor(a) que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimento de servidor(a), devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 (QUINZE) dias de férias antecipadas ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JOÃO LOPES DE OLIVEIRANETO**, portador(a) do RG nº 15.414.703 e do CPF nº 033.340.958-27, detentor(a) do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, contadas a partir de 07/02/2022 relativo ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRAMEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

de profissionais contaminados por COVID-19.

Valor R\$: 37.382,40

Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 019/22 - Dispensa de Licitação nº 006/22

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 019/22, Modalidade Dispensa - inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 019/22 - Dispensa de Licitação nº 006/22, tendo em vista a situação de emergência de saúde em virtude do surto de COVID-19, para contratação da empresa **BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.019.060/0001-30**, com sede na Rua Roberto Alves Andrade, nº 205, Suzanópolis/SP, no valor total de R\$. 37.382,40 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Valentim Gentil, 03 de fevereiro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: **015/22**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 46.599.833/0001-11**

Assinatura: 03/02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e enfermeiros) para cobertura de afastamentos temporários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 8 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2021**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I; Enfermeiro – Nível I; Farmacêutico – Nível I; e Fonoaudiólogo – Nível I; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2021**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
06º	20176	MARCELO ALBERTO DE ALMEIDA PEREZ	46.162.615-9	19/04/1990	93,33
07º	20179	FERNANDO HENRIQUE GOIANO	44.597.531-3	17/01/1989	93,33
08º	20144	LUIS HENRIQUE SANTOS DE AVELAR	43.406.065-3	07/09/1995	93,33
09º	20212	GUILHERME DOS SANTOS PAIXÃO	59.372.334	29/08/1999	93,33
10º	20154	SANDRO ROBERTO NEGRI JUNIOR	56.342.568-4	15/05/2000	93,33

II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2022, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para os quais foram habilitados.

III - Se os candidatos deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos respectivos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados e posteriormente empossados nos cargos.

V - Para serem nomeados nos cargos em que foram habilitados, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos, quando for o caso;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1370

Página 9 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos candidatos convocados o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 04 de fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal